(X) Emenda a Projeto de Lei **Protocolo nº: 27882**
Em: 29/08/2019 - 11:50:41

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Altera o Art. 1º do Projeto de Lei nº 052/2019

O Vereador signatário, com base no art. 7º, inciso V, e art. 91, §1º, ambos do Regimento Interno, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 052/2019, de autoria do Poder Executivo, conforme o que segue.

Fica alterado o Art. 1º do Projeto de Lei, que passa a conter a seguinte redação:

Art. 1º Fica incluído o inciso XIII e o parágrafo único ao Art. 3º e o parágrafo 4º ao Art. 6º da Lei Municipal nº 6.674, de 23 de abril de 2008, que consolida a legislação que cria o Conselho Municipal de Trânsito, com a seguinte redação:
"Art. 3º. [...]
XIII – emitir parecer em processos de revisão e reajuste de tarifas de serviços concedidos.
Parágrafo único. Os processos que tratam de matérias complexas, como no caso de tarifas de serviços públicos, devem ser objeto de discussão em uma reunião para deliberação na plenária seguinte, visando ao estudo e aprofundamento da matéria, sem prejuízo de novas manifestações acerca da matéria na reunião em que for votada. [...]
Art.6º [...]
§ 4º Os conselheiros que tenham interesse na matéria em discussão e deliberação podem realizar quaisquer manifestações, sendo, porém, vedada a sua participação nas votações." (NR)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente Emenda ao Projeto de Lei busca corrigir inadequações em relação às normas técnicas legislativas do texto original, bem como assegurar a liberdade de manifestações e valorizar o debate das matérias no Conselho Municipal de Trânsito.

Sala Antônio Libório Bervian, em 29 de agosto de 2019.

João Pedro Albuquerque de Azevedo - PSDB

Espaço reservado a Diretoria de Expediente